



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N°8/2023

Cria a Frente Parlamentar em Defesa da Criança, do Adolescente e dos Conselhos Tutelares no Município de Rio Branco.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica Instituída a Frente Parlamentar em Defesa da Criança, do Adolescente e dos Conselhos Tutelares no Município de Rio Branco.

Parágrafo único. A Frente terá caráter suprapartidário, tendo como objetivo reunir os parlamentares desta Casa de Leis comprometidos em apoiar e defender os interesses da Criança, dos Adolescentes e dos Conselhos Tutelares.

Art. 2º Faculta-se a todos os Vereadores desta Casa a adesão à frente.

Parágrafo Único. Os Parlamentares desta Casa poderão solicitar a adesão a Frente Parlamentar no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da publicação desta Resolução, os quais serão nomeados por Ato da Presidência, com publicação em órgão Oficial.

Art. 3º Compete à Frente Parlamentar, sem prejuízo de outras atribuições, realizar estudos e debates e tomar providências no sentido de:

I - acompanhar os assuntos de interesses da Frente Parlamentar, no Executivo, Legislativo e Judiciário, visando apoiar politicamente as posições de defesa da Criança, do Adolescente e dos Conselhos Tutelares;

II - promover a integração harmoniosa entre as esferas de poderes, estabelecendo um ambiente legislativo favorável à discussão e encaminhamento das proposições, a fim de difundir a importância do apoio político para a consecução dos objetivos da Frente Parlamentar;

III - acompanhar o processo legislativo na Câmara Municipal envolvendo políticas de fortalecimento e apoio técnico e financeiro a crianças, adolescentes e Conselhos Tutelares;

IV - atender as demandas políticas das instituições de defesa da criança, do adolescente e dos Conselhos Tutelares;

V - promover debates, simpósios, seminários, audiências públicas, tribunas populares e eventos com enfoque no estudo e desenvolvimento das instituições que cuidam das Crianças, Adolescentes e Conselhos Tutelares;

VI - participar de discussões, plebiscitos ou referendos com o objetivo de assegurar o exercício dos direitos das instituições de defesa da criança, do adolescente e dos Conselhos Tutelares; e



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

VII - subsidiar, com informações fidedignas e pareceres, as iniciativas legislativas de interesse de toda sociedade concernentes à defesa dos interesses das instituições que cuidam das Crianças, Adolescentes e Conselhos Tutelares.

Art. 4º A Frente Parlamentar, ora criada, manterá relação com o Poder Público Estadual, Federal e Senadores bem como, com outras frentes parlamentares similares, inclusive de outros Estados e Municípios, caso seja necessário.

Art. 5º Esta Frente Parlamentar será composta de forma pluripartidária por vereadores que a ela aderirem, voluntariamente, como membros colaboradores, preocupados e envolvidos com a questão.

Art. 6º Os trabalhos desta Frente Parlamentar serão coordenados por um Presidente, Secretário-Geral e Coordenador-Geral, que serão eleitos pelos membros da frente parlamentar.

Art. 7º As reuniões da Frente Parlamentar serão comunicadas no plenário e, quando possível, no site institucional do Poder Legislativo, e, ocorrerão periodicamente em datas e locais estabelecidos pelos seus membros.

Parágrafo único. As reuniões, de que trata o "caput" deste artigo, serão abertas e poderão contar com a participação de entidades representativas dos segmentos da sociedade civil e qualquer cidadão que tenham interesse no tema.

Art. 8º A Frente Parlamentar publicará relatórios de suas atividades, além de relatórios de reuniões, audiências públicas, debates e encontros, afim de possibilitar ampla transparência e participação da sociedade.

Art. 9º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 22 de novembro de 2023.

VEREADOR RAIMUNDO NENÉM
Presidente

VEREADOR FÁBIO ARAÚJO
1º Secretário

Publicado no DOE/AC
Nº 13659 Pág. 54
Em: 24 / 11 / 2023